

PROCESSO GERAL Nº 004/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO.**

O Prefeito de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber,

Para conhecimento dos interessados que, no dia **09 de abril de 2024, às 14h horas, na Sala das Licitações, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul**, localizado na Av. Antonilo Angelo Tozzo, nº 845, centro, serão recebidos propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de equipamentos de saúde, informática e ar condicionado para uso da secretaria de saúde, através de licitação, modalidade pregão presencial, menor preço, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, com aplicação subsidiária da legislação local, seguido da disputa de preço, e, após o término, abertura do envelope de documentação de habilitação, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como segue:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. Aquisição dos seguintes equipamentos:**

ITEM	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
01	Aparelho de Raio X Fixo Digital e Impressora Laser duas gavetas para Raio X, com as seguintes características: Equipamento microprocessado para radiodiagnóstico de 800 mA ou maior, deve ser fixo para uso de diagnóstico por imagens. Indicação erros e nível de kV, mA e mAs, dotado de técnicas pré-programadas selecionáveis de acordo com a parte do corpo do paciente a ser radiografada, programa anatômico de órgãos com no mínimo 100 técnicas pré-programadas. O equipamento deve possuir controle automático de exposição e indicação de dose no paciente, conforme norma IEC. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 60 kW ou maior; Alimentação elétrica trifásica 220/380 Volts - 50/60 Hz (Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220/380 Volts, esse transformador deverá ser fornecido pela Empresa Vencedora, portanto deverá estar incluso na Proposta de preços); Seleção de 40 a 150 kV; Faixa de mAs de 0,4 ou menor até 800 ou maior; Tempo de exposição de 1 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Bucky mural: Deslocamento vertical de 100 cm ou maior; Bucky com grade fixa; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm. Mesa fixa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Bucky com grade fixa; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do	1

tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm. Estativa porta tubo de raios X: Tipo chão-mesa ou chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo  $\pm 90^\circ$ . Tubo de raios X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 8000 rpm; Capacidade térmica de anodo de no mínimo 300 KHU. Detector plano: 01 (uma) unidade de Detector de estado sólido, para conversão de Raios-X em sinal elétrico, utilizando Cintilador de CsI (Iodeto de Césio); Tamanho do pixel menor ou igual a 150  $\mu\text{m}$  (mícrons); Matriz do detector maior ou igual a 2300 x 2800 pixels; Capacidade de inserção do detector na gaveta da mesa e bucky mural, bem como realização de exames fora da gaveta/bucky; Detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 5 horas de exame ou 200 imagens por carga; Em caso de bateria externa, além da bateria integrante do detector, o conjunto deverá acompanhar 01 unidade de bateria extra; Um carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector, deve ser parte integrante do conjunto; Armazenamento interno no próprio detector de pelo menos 180 imagens. Peso máximo do detector de 3.6 kg ou menos com bateria; Capacidade de suportar 150 kg ou mais distribuídos sobre a superfície do detector. Estrutura total ou parcial em fibra de carbono. Grau de Proteção IPX1. Console de aquisição, visualização e manipulação de imagens: Monitor LCD de no mínimo 21" polegadas e sensível ao toque (touchscreen); Estação de trabalho com configuração mínima: processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Nobreak compatível com o sistema Digital. Sistema totalmente digital e com registro único na Anvisa – sem adaptações com placas em equipamentos de raios X analógicos.

#### **IMPRESSORA LASER 2 GAVETAS P/ RAIOS X**

Sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; 02 (duas) gavetas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 mícrons. Capacidade de impressão



	<p>conexão da rede de oxigênio.  - Sistema de fixação para suporte em macas. - Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.  Informações Complementares:- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. Fornecer treinamento para manuseio do equipamento</p>	
03	<p>Monitor Multiparâmetro de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato com os seguintes parâmetros mínimos: ECG, SPO<sub>2</sub>, PNI, TEMP, RESP e CAP. Equipamento com tela de LCD colorida de alta resolução e sensível ao toque com tamanho mínimo de 15 polegadas, possibilitando a visualização de no mínimo 10 curvas na mesma tela simultaneamente; Tela específica de Oxocardiorespirograma para viabilizar monitoração de distúrbios cardiorrespiratórios. Deve possuir os seguintes parâmetros: * ECG para 3 (três), 7 (sete) ou 12 (doze) derivações selecionáveis em tela, velocidade do traçado x0,25 – x0,5 – x1 – x2 – x4 e automático, Formas de onda de 12,5mm/S – 25 mm/S – 50 mm/S, Análise de no mínimo 500 grupos de eventos de tipos de arritmia e segmento ST, mínimo 3 modos de operação (monitor, diagnóstico e cirurgia), detecção de marca-passo, frequência cardíaca na faixa de no mínimo 0 a no máximo 350 batimentos por minutos com precisão de no mínimo +- 1 bpm (Alarme de mínimo e máximo) com tempo de atualização a cada 4 pulsos, Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo, proteção contra desfibrilador e bisturi elétrico; * Oximetria de Pulso: Sensor deve ser permanente, tipo clipe adulto; visualização da curva pletismográfica e frequência de pulso vistas pelo monitor; visualização gráfica da qualidade de pulso, faixa de medição de 0 a 100%, faixa de precisão de 70% a 100%; com resolução de 1 bpm, Alarmes limites máximos e mínimos de SpO<sub>2</sub> e pulso; tempo de estabilização menor que 5 segundos, alarme de sensor de SpO<sub>2</sub> desconectado ou de saturação zero, faixa de Medição de Pulso de 25 a 250 bpm; * Pressão arterial não invasiva que faça o modo STAT, com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, pelo método oscilométrico, com tolerância a movimentos e transportes, permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis e regressivos (de 1 a 480 min), determinando a sistólica, diastólica e a média; armazenamento para no mínimo 1.000 medidas, proteção contra sobrepessão; * 2 canais de temperatura com faixa de medição de 0 a 50 graus Celsius, com precisão de no mínimo 0,1°C; * Respiração por impedância torácica, Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; Faixa de leitura: 0 a 150 rpm; com precisão de +- 2 rpm, alarmes de mínimo e máximo; Detecção e alarme de apneia com tempo programável. * Capnografia pelo métodos Sidestream, tempo de aquecimento menor de 20s, faixa de medição de no mínimo 0 a no máximo 150 mmHg, análise completa em até 2 minutos,</p>	1

	<p>resolução de 1 em 1 mmHg, faixa de medição de respiração de 0 a 150 rpm. O monitor deve conter: alça para transporte acoplado para melhor portabilidade que possibilite a fixação em macas e camas hospitalares sem a necessidade de acessórios externos. Tecla de congelamento de tela. Estrutura modular. Peso de no máximo 4,5kg com a bateria. Grau de proteção mínima de IPX1. Cálculo de drogas. Armazenamento de até 500 eventos de alarme. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alto desempenho de íon lítio para evitar o efeito memória com autonomia mínima para 4 (quatro) horas. Mínimo de 160 horas de gráficos e tabela de tendências, incluindo informações do paciente. Possibilidade de Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless pelo protocolo HL7, conexão com no mínimo 5 monitores simultaneamente através de rede. Acessórios que deverão acompanhar: 1 cabo de ECG 5 vias; 1 braçadeira para PNI adulta; 1 cabo extensor para PNI; 1 sensor de SPO2 adulto/pediátrico; 1 sensor de SPO2 neonatal em Y; 1 cabo extensor para sensor de SPO2; 1 sensor de temperatura cutâneo; 4 linhas de amostragem para Capnografia; 1 cabo de energia 3 pinos; 1 manual de operações em português</p>	
04	<p>Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável e tecnologia para baixa perfusão. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 15 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências e no mínimo 4 dados (data, hora, dados do paciente e tipos de alarme). Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. Características técnicas: medida de perfusão de 0% a 25%; saturação de 1% a 100% medidas de 1% em 1 %, frequência de pulso entre 12 a 300; velocidade de 6,25 mm/s. Realizar diagnóstico de cardiopatia congênita (teste do coraçãozinho). Dimensões aproximadas: 30 mm X 80 mm X 130 mm (PxLxA). Acompanhar: 1 sensor de spo2 adulto, 1 sensor de spo2 pediátrico, 1 sensor de spo2 neonatal, 4 baterias (AA), capa protetora com suporte para mesa, manual em português, CD de instrução de uso.</p>	1
05	<p>Colchão Pneumático com Pressão Alternada (Anti Escaras): colchão com sistema de pressão alternada e papel positivo, modelo bolha, que atua na prevenção e cura de escaras (úlceras de</p>	6

	pressão ou úlcera de decúbito), comum em pacientes acamados. Colchão com cantos arredondados, com sistema de ciclagem a cada 5 minutos, confeccionado em material PVC não tóxico, com capa removível e a prova d água. Com motor para enchimento e tempo de ciclos a cada 5 minutos. Resistência de suporte para peso até 135 Kg. medidas aproximadas: espessura: 0,35 mm, comprimento e largura 200 x 94 cm, suporta até 135 Kg	
06	Carrinho Container de Lixo 120Lt's - Branco Com Adesivo Infectante, fabricado em Polipropileno Injetado o Carrinho Container de Lixo 120Lt's vem com proteção em UV, no modelo europeu e com rodas emborrachadas. Nas medidas 88 (A) x 53 (L) x 58 (P). Capacidade 120Lt's Dimensões do Carrinho Container Gari 120Lt's: 89cm (A) x 54cm (L) x 67cm(C)	1
07	<p>Eletrocardiógrafo com análise e impressão em 12 canais simultâneos mais 1 ritmo, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Velocidade de impressão de 5 – 12,5 – 25 -50 – 100 (mm/s). Alimentação bivolt automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. Tela de no mínimo 7 polegadas touchscreen para pré-visualização do exame antes da impressão com identificação de eletrodo solto. Inclusão de no mínimo 6 dados do paciente (nome, idade, sexo, altura e peso). Detecção automática de arritmia. Gravação do canal de ritmo por no mínimo 10 minutos. Memória interna para no mínimo 200 exames. Análise de Variabilidade da Frequência Cardíaca (VFC). Detecção de marcapasso. Os exames devem ser impressos em papel no formato A4, termo sensível, possuir medidas e laudo interpretativo do ECG, possuir função grade para uso de papel de Fax. Memória do último exame. Comunicação através de porta USB, LAN e RS 232. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar os exames em formatos PDF, JPEG, DICOM, XML e EKG. Possuir software para agregar os parâmetros de HOLTER, MAPA e ESPIROMETRIA. Deve acompanhar os seguintes acessórios:</p> <p>1 cabo de alimentação;</p> <p>1 cabo paciente de 10 vias;</p> <p>4 eletrodos de membros tipo clipe;</p> <p>6 eletrodos precordiais;</p> <p>1 tubo de gel para eletrodos;</p> <p>1 rolo de papel termo sensível;</p> <p>1 manual de instruções em português;</p> <p>Garantia de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO e registro na ANVISA.</p>	1
08	Termômetro infravermelho Termômetro infravermelho Tempo de medição 3 segundos. Multifuncional (corpo, objeto e temperatura ambiente), luz direcionada. Display iluminado, com	3

	<p>data e hora. Alarme de febre, memória de dados para 30 medições com data / hora. Controle de som (On / Off), Desligamento automático. Faixa de medição corporal entre 34°C e 42,2°C, objetos entre 0°C e 100°C. GARANTIA DE 12 MESES</p>	
09	<p>Bomba de infusão Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação, Tecla MENU para acesso as funções especiais, Tecla para edição dos parâmetros programados, Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas), Fluxo de infusão de 0,01 a 9999 ml/h, com incrementos de 0,01 ml, em modo micro gotas de 100 a 1.200 ml/h, Tempo de infusão de 1 minuto a 99 horas, com incrementos de 1 minuto. Permitir a programação de volume total e por tempo com cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo e somente fluxo, Possuir modo de programação normal, com lista de drogas ou através da biblioteca de drogas, Permitir a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento, Possui biblioteca de medicamento com capacidade de mais de 50 nomes configurável de acordo com a necessidade do usuário, Registra o volume fundido com possibilidade de zerar o valor, Possuir função de KVO a 0,01 a 5,00 ml/h ou o menor fluxo programado, Permitir a administração de bólus através de tecla específica, Volume de Bolus de 0,1 a 50 ml, Programação do tempo de pausa de 1 min a 99 hrs, , Permitir o ajuste de pressão de oclusão do equipo por 2 modos diferentes, Pré-alarme do final de infusão, Ajuste do nível da intensidade sonora do alarme, Tecla para silenciar o alarme, Permitir o ajuste para as funções dia e noite, Possuir bateria com duração até 9 horas de uso contínuo, Possui dispositivo de fixação que possibilita o seu uso em suporte vertical ou horizontal, Display de LCD de tamanho amplo e fácil visualização. Proteção IP24 e alimentação bi-volt. Utilização de equipo universal.</p>	1
10	<p>Aspirador cirúrgico, construído sobre estrutura de alumínio com pintura eletrostática a pó híbrida curada a 200°, tratada com banho de imersão de fosfato a base de zinco estabilizado a 120° base sobre quatro rodízios, sendo dois com sistema de freio, com excelente empunhadura para facilitar o deslocamento. Baixíssimo ruído (máximo 55 dB) e baixíssima vibração, cabeçote duplo com pistão totalmente isento de óleo, anel grafitado, rolamentos de lubrificação permanente, válvulas em aço inoxidável, proteção térmica do motor, vazão livre de 40 litros por minuto; vácuo máximo 635 mm/HG; pressão máxima aproximada de 6,00 KG/cm<sup>2</sup> (6,6 bar), potência do motor 180 w; RPM 1700; corpo do motor confeccionado em alumínio injetado. Carenagem confeccionada em ABS. Frasco coletor confeccionado em polissulfona de alto impacto, translúcido, com capacidade de 05 (cinco) litros, com excelente resistência a impactos, com</p>	1

	<p>tampa confeccionada em nylon. Necessário que possua sistema de proteção contra transbordamentos e sistema de proteção ao motor com filtro antibacteriano. Peso inferior a 13 Kg. Tensão bi-volt. Acompanha também extensão confeccionada em silicone. Dimensões: 500 mm x 260 mm x 350 mm (C x L x A). Acessórios opcionais: pedal interruptor para trabalho de aspiração descontinuada, cânula metálica reutilizável.</p> <p>-Apresentar certificado que atende as normas IEC 60.601-1 e 60.601-2</p> <p>-Compromisso do fabricante de manter peças de reposição por no mínimo cinco anos.</p> <p>-Apresentar registro no ministério da saúde.</p> <p>-Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.</p>	
11	<p>Carro Maca Simples - Carro Maca leito fixo com cabeceira regulável por cremalheira, o qual deve possuir proteção contra choques laterais e frontais, estrutura tubular em tubos quadrados de no mínimo 30 x 30 x 1,2 mm e leito em chapa de aço de no mínimo 2 mm confeccionados totalmente em aço inoxidável. Grades laterais e suporte de soro (02 ganchos) confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Carro dotado de 04 rodízios de no mínimo 5", sendo 02 com freios nas diagonais. DIMENSÕES MÍNIMAS (úteis do leito): Comp.: 1810mm x Larg.: 600mm x Alt.: 800mm.</p>	2
12	<p>TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	2
13	<p>APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas, Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A,</p>	5

	com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	
14	Poltrona reclinável construída em estrutura de tubos redondos de no mínimo 25 x 25 mm e base de no mínimo tubos de 32 mm, reclinável (encosto e pés juntos) através do sistema deslizante que trava em qualquer posição, estofado em espuma não deformável para pés, dorso e cabeça com densidade 28, com revestimento em courvim. Braços em espuma densidade 28 revestidos em courvim. Pés em tubos com sapatas. Pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo. Dimensões máximas na posição normal: 0,90 x 0,80 x 0,50 m (P X L X A). Dimensão máxima de profundidade em posição reclinada: 1,65 m. Capacidade de carga: 130Kg	6
15	Lixeira Em Aço Inox Polido Pedal 30x70 60 Litros	15
16	Mesa para sala de reuniao com seis cadeiras Mesa: Elaborada em MDP 40 mm com acabamento de Bordas em ABS de 1mm, com caixas para tomadas de energia e usb acima do tampo 40mm. Cadeiras Cadeira Executiva Pé Palito Tecido Preto	2
17	Esterilizador automático horizontal a vapor saturado, vácuo pulsante, com bomba de vácuo de no mínimo de 1,5CV, utilizado para esterilização e secagem de instrumentais, materiais porosos empacotados ou não, tecidos, luvas , líquidos , vidraria , mamadeiras, seringas , borrachas, com capacidade da câmara interna de no mínimo 100 litros. Automático, elétrico, 220V ou 380V trifásico, trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar, com 2 câmaras, sendo a interna confeccionada em aço inoxidável AISI 316L, espessura de no mínimo 5 mm e a externa em aço inoxidável AISI 304, polido sanitário. Deverá possuir isolamento das câmaras por intermédio de cobertura de lã de rocha, alumínio corrugado para evitar dispersão de calor e perfeita isolação. Gerador de Vapor próprio, acoplado a câmara, construído em Aço Inoxidável AISI 304 com aquecimento por 3 resistências de 3 elementos em Aço 316 sem costura. Câmara interna com dreno conforme Norma Técnica, devendo possuir entrada independente para luva de validação de 1". Entrada de ar limpo para quebra de vácuo, com tubulações hidráulicas em material resistente a oxidação. Equipamento a ser montado em estrutura com pés reguláveis para nivelamento do mesmo. Estrutura em aço SAE 1020 pintada, com sistema de encaixes nas laterais, confeccionado em aço inoxidável. Deverá possuir 1 porta, com sistema de Braços Concêntricos, tipo volante central, guarnição em silicone, para proporcionar perfeita vedação e maior durabilidade. Painel de controle microprocessado com software para 08 programas, em display de cristal líquido, e ciclos flexíveis para programação do usuário, Tempos	01

	<p>Programáveis, Temperatura de trabalho de 100° a 134°C. Válvula de segurança elétrica, com acionamento automático. Acessórios: 1 unid. Bandeja 01 unid. Impressora térmica para registro do processo de esterilização, acoplada ao equipamento. Sistema de tratamento de Água por Osmose Reversa instalado internamente. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde e atender as Normas Técnicas de Fabricação (ABNT, ASME).</p>	
18	<p>Ar condicionado- Inveter - Split- 12.000 BTU/H – Quente/Frio – 220 V- Ar Condicionado com controle remoto digital sem fio e Compressor com Tecnologia Inverter, com selo “A” PROCEL.</p>	8
19	<p>Computador (DesktopBásico), Característica Física Especificação Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500gbigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr42.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir o mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2,v107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; itor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12meses. Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64 bits Pacote Microsoft Office 2019 com licença perpetua, referencialmente OEM, contendo no mínimo as aplicações MS Word, MS Excel, MS Power Point e MS Outlook</p>	3
20	<p>Computador Portátil (Notebook)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES</p>	2

	<p>velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08(oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04(quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64 bits Pacote Microsoft Office 2019 com licença perpetua, preferencialmente OEM, contendo no mínimo as aplicações MS Word, MS Excel, MS Power Point e MS Outlook.</p>	
21	<p>SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS ETHERNET L2/L2+ Switch Ethernet Gigabit Gerenciável de 52 portas, sendo 04 (quatro) SFP atendendo os seguintes requisitos mínimos: 1.2.3 - Portas Ethernet (RJ45): 48 portas 10/100/1000Mbps;</p> <p>1.2.4 - Porta SFP: 04 (quatro) Slots 1000Mbps (Observação: os quatro slots devem ser acompanhados de módulo transceptor mini-GBIC, para conexão RJ45);</p> <p>1.2.5 - 01 (uma) porta console ou a possibilidade de configurar uma das 48 portas Ethernet para a função de gerenciamento.</p> <p>1.2.6 - Fonte de alimentação: deve receber as tensões 127~220 VAC, sob frequência de 60 Hz, com seleção automática de tensão;</p> <p>1.2.7 - Dimensões: compatível com Rack padrão EIA 19", ou que possua o respectivo kit para essa instalação;</p> <p>1.2.8 - Largura mínima de Banda/Backplane: 104 Gbps;</p> <p>1.2.9 - Taxa de encaminhamento de pacotes mínima: 77,3 Mpps;</p> <p>1.2.10 - Características de software mínimas: QoS com suporte a 08 filas de prioridade e Voz VLAN;</p> <p>1.2.11 - Características L2 e L2+: Snooping IGMP, Spanning Tree;</p> <p>1.2.12 - VLAN: suporte ao mínimo de 4K VLANs;</p> <p>1.2.13 - Lista de controle de acesso: Filtragem de pacotes L2~L4;</p> <p>1.2.14 - IPv6: Dual IPv4/IPv6;</p> <p>1.2.15 - Gerenciamento: gerenciamento Web, SNMP v1, v2,</p>	1

	<p>compatível com MIBs públicos, espelhamento de porta, recuperação de senha e gerenciamento entre VLANs;</p> <p>1.2.16 - Conteúdo do pacote por unidade: Switch Gerenciável de Rede Ethernet /10/100/1000Mbps, cabo de alimentação padrão NBR 14.136, Guia de Instalação em português, CD de recursos ou link para download diretamente do fabricante e, cabo para conexão da Porta Console RJ45;</p> <p>1.2.17 - Garantia mínima: 01 (um) ano.</p> <p>1.2.1 - Protocolos: IEEE802.1q e IEEE802.3ab;</p> <p>1.2.2 - Interface mínima</p>	
22	<p>Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Carro Maca Elevação Hidráulica , Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi , Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica , Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio , Componentes: Suporte Soro Removível , Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2 , Características Adicionais: Radiotransparente , Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis , Acessórios: Bandeja Apoio</p>	1
23	<p>Laringoscópio Adulto com 5 lâminas Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Iluminação de LED que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica com encaixe universal, todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis, as lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional.</p>	1
24	<p>Cadeira de banho em inox e rodas de nylon evitam a oxidação, peso de 20 kg suporta pacientes de até 120Kg, assento em plástico de 40 x 40, largura da cadeira de 50 cm, apoio para os pés reguláveis, roda traseira de 20" com freios manuais, rodas frontais de 6".</p>	2
25	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. Tolerância de peso: 120kg</p>	3
26	<p>MESA AUXILIAR - Estrutura tubular, tampo e prateleira</p>	3

	confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Dotada de 04 rodízios de no mínimo 3", sendo 02 deles com sistema de travas (freios), nas diagonais. Dimensões mínimas: Comp.: 600mm - Larg.: 400mm - Alt.: 800mm. REGISTRO MS ISENTO.	
27	Mesa de exame ginecológica esmaltada com leito estofado, estrutura em tubo de aço redondo de no mínimo 1" x 1.20mm, leito em chapa de mdf de 15mm a 20mm de espessura com espuma d26 ou 28 revestido em courvim, encosto e pés reguláveis por meio de cremalheiras, assento fixo, deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos em chapa de aço inox e acompanhar par de porta-coxas reguláveis em poliuretano injetado. O acabamento deverá ser em pintura epóxi com tratamento ferruginoso e as dimensões mínimas aceitáveis são: 1800 x 500 x 800 mm e sua capacidade de carga de até 110kg. Deverá acompanhar suporte para balde com balde inox 10 lts (sem tampa e sem alça).	1
28	Cama Elétrica: Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR (ressuscitação cardiopulmonar). Grades laterais quádruplas articuláveis e independentes fabricadas em polipropileno reforçado com superfície lisa e material anti-chama e ions de prata para ação antibacteriano, possui mecanismo retrátil de abaixar em alumínio antioxidante injetado revestido de pintura eletrostática a pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio e controle supervisor de comando (com controle de bloqueio dos comandos elétricos para uso do pessoal médico quando desejar que o paciente não tenha acesso aos acionamentos das articulações). A mudança de posição é feita através de acionamento dos atuadores elétricos por um controle manual com fio, com exceção do posicionamento de elevação das panturrilhas feito de modo manual. É adequado para cuidados (intensivos, para males agudos, crônicos e/ou ambulatoriais) fornecidos em hospitais ou outras instalações médicas sob supervisão médica, ou seja, em ambientes de aplicação 1, 2, 3 e 5 (ver ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013). É apropriada a pacientes cuja situação exige que sejam posicionados com o mínimo de manuseio físico. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polipropileno reforçado, com superfície lisa e material anti-chama e ions de prata para ação antibacteriano, Leito articulável em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro com suporte para dreno. Indicador do Ângulo do Dorso e Trendelenburg, deverá possuir sistema de compensação	5

	<p>abdominal e sistema de segurança anti esmagamento nas grades laterais. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base carenada revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 250 Kg. 04 posições para suporte de soro. Acompanhar colchão compatível, mínimo densidade 33. Dimensões: 2000 x 900 mm- Altura mínima: 400 mm / Altura máxima: 840 mm / Grades Laterais duplas. Bivolt automático 127/220V / 50/60Hz /Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-6 / 60601-2-52:2013 e Grau de Proteção IP 54 comprovados pelo certificado do Inmetro. Certificado ou declaração de garantia para o equipamento, fornecido pelo fabricante de no mínimo 24 meses.</p>	
29	<p>ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO 150 L – capacidade de 150 litros – Potência entre 1000 a 1300 W - Temperatura de trabalho: 50°C até 200 °C - Controle de temperatura: digital microprocessado com Display LED de 3 dígitos e LED indicador das fases do processo - Pintura eletrostática epóxi texturizada, tratamento anticorrosivo - Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C) - Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro - Trilhos internos para deslocamento das bandejas - Chave geral liga/desliga - Capacidade para no mínimo 03 prateleiras internas removíveis (inclusas) - Medidas externas aproximadas de 70 x 58 x 60cm - Alimentação: 220V ou Bivolt automático - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.</p>	1
30	<p>Seladora de envelopes e embalagens próprias para esterilização (papel e plástico). Com sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular, conta com um dispositivo eletrônico de controle de temperatura que proporciona maior precisão</p>	1
31	<p>Impressora multifuncional,- Tanque de Tinta Colorida/preto , Wi-Fi Direct, Frente e Verso Automático, Bivolt, Tecnologia de conexão Wi-Fi, USB, Fonte de alimentação Elétrico com fio</p>	1
32	<p>Mesa de Aço Inox produzida totalmente em Aço Inoxidável de alta durabilidade e resistência com suporte de até 400Kg distribuídos, com medidas de 2,00 x 0,80 metros, com Reforço na Parte Inferior.</p>	1
33	<p>Computador (Desktop Básico), Característica Física Especificação Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i7 ou AMD Ryzen 7 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500gbigabyte; memória RAM de 16</p>	2

	<p>(Dezesseis) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 08 (oito) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr42.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir o mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2,v107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; itor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64 bits Pacote Microsoft Office 2019 com licença perpetua, referencialmente OEM, contendo no mínimo as aplicações MS Word, MS Excel, MS Power Point e MS Outlook</p>	
--	---	--

1.2. A empresa vencedora em cada item deverá entregar dos equipamentos objeto deste certame junto ao Hospital Municipal São Roque, sem nenhum ônus adicional ao Município.

1.3. O licitante vencedor respectivo terá um prazo de 30 dias, contados da solicitação do município, para efetuar a entrega dos equipamentos objeto deste certame, nas quantidades e tipos indicados em cada oportunidade. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo município.

1.4. O licitante vencedor deverá substituir, sem nenhum custo adicional ao município, os equipamentos considerados em desacordo pelo município.

1.5. O município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada, observado os limites estabelecidos na lei das licitações.

1.6. Os equipamentos de que tratam os itens 01, 07, 17, 18 e 28, deverão ser entregues devidamente instalados, testados e em plenas condições de uso imediato para a finalidade a que se destina, sendo os custos com material, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para tanto suportado pelo licitante vencedor.

1.7. As despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos, inclusive aquelas com carga, descarga, transporte, material, pessoal, equipamentos e outras referidas ou não neste edital, caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

1.8. O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação dos equipamentos, proporcional a quantidade e tipo entregue, mediante apresentação da nota fiscal.

- 1.9. A participação no presente certame importa na aceitação de todos os seus termos.
- 1.10. A presente certame regula-se em todos os seus termos pela lei das licitações, inclusive as penalidades em caso de inadimplência.
- 1.11. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos de saúde, informática e ar condicionado para uso da secretaria municipal de saúde, conforme descrito nesse edital.
- 1.12. Os equipamentos de que tratam os itens 01, 02, 03, 07, 09, 10, 17 e 28, quando da entrega dos mesmos deverá ser, pelo licitante vencedor respectivo, por seus técnicos treinados e habilitados, disponibilizada e realizada a entrega técnica dos mesmos, com o repasse das informações necessárias ao uso e funcionamento do equipamento para, no mínimo, 03 servidores do município, sem nenhum custo adicional ao município.
- 1.13. O presente certame é do tipo menor preço por item.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

- 2.1.** Poderão participar deste Pregão empresas que:
- 2.1.1.** atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;
- 2.1.2.** tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 2.2.** Será vedada a participação de empresas quando:
- 2.2.1.** estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.2.2.** reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- 2.2.3.** em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- 2.2.4.** estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3.** Apresentar os envelopes separados e lacrados, os quais deverão conter, respectivamente, a "PROPOSTA" (envelope nº 01) e "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 02), inserindo, na parte externa, o número do edital, modalidade, nome da empresa, data e hora da realização do certame.

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1.** A licitante deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- 3.2.** O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 3.2.1** Se representada **diretamente**, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- 3.2.1.1.** cópia do respectivo ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- 3.2.1.2.** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- 3.2.1.3.** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em

exercício, no caso de sociedade civil;

3.2.1.4. decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2.1.5. registro comercial, se empresa individual.

3.2.2. Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

3221. instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou

3222 carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 1: Em ambos os casos (3.2.2.1 e 3.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente licitação.

3.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.5. Os documentos acima referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.6. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.2. e subitens deverá ser apresentada fora dos envelopes.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

4.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão

ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão, quando assim solicitado pelo Pregoeiro, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

**DATA E HORA DE ABERTURA**

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

**DATA E HORA DE ABERTURA**

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE**

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**5. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.**

**5.1.** A proposta de preços será apresentada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone, e-mail, se houver, endereço com CEP, com indicação do banco, a agência e respectivos número da conta bancária. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

**5.2.** Preço unitário e global para cada item de interesse, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação.

**5.3.** Declarar expressamente que:

**5.3.1.** concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme item 17 deste edital;

**5.3.2.** assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

**5.3.3.** concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa na proposta, será considerada a validade de 60 dias contados da data estipulada para sua entrega;

**5.3.4.** De que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. A não apresentação das declarações mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

**5.3.5.** De garantia do equipamento contra defeitos de fabricação (e para os que devem ser entregues instalados também contra defeitos de instalação) de, no mínimo, 12 meses, contados da entrega e aceitação do equipamento.

**5.4.** Prazo de entrega: Concorda com o prazo de entrega discriminado no item 11.

**5.5.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6.** Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

**5.7.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

**5.8.** Para os equipamentos de que tratam os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 17 e 23, o licitante deverá, juntamente com a proposta, apresentar cópia do registro na ANVISA do equipamento ofertado.

**5.9.** Para os equipamentos de que tratam os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 17 e 23, o licitante deverá, juntamente com a proposta, apresentar cópia da Autorização para Funcionamento do Estabelecimento – AFE.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

**6.1.1.** a sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e ou comissão de contratação e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021e em conformidade com este Edital e seus Anexos, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital;

**6.1.2.** declarada aberta a sessão pública do pregão presencial, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

**6.1.3.** em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do Item 4;

**6.1.4.** após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceite pelo Pregoeiro;

**6.1.5.** dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, e classificará aquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do item ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**6.1.6.** a análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Comissão de contratação e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

**6.1.7.** serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

- d) contiverem opções de preços alternativos;
  - e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
  - f) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- 6.1.8.** as demais propostas, serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;
- 6.1.9.** havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação;
- 6.1.10.** definida a classificação provisória, por item, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;
- 6.1.11.** o Pregoeiro iniciará a fase de lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em último lugar, registrados em planilhas, observando o que segue:
- a) as rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se obtenha um preço compatível com o mercado para a aquisição do bem/serviço;
  - b) a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores;
  - c) o lance inicial deverá sempre ser de menor valor em comparação com o de menor preço ofertado, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento;
  - d) dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta, obedecida a ordem prevista nos itens 6.1.5 c/c 6.1.11;
- 6.1.12.** a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas;
- 6.1.13.** não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital;
- 6.1.14.** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;
- 6.1.15.** o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 6.1.16.** encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;
- 6.1.17.** sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste Edital;
- 6.1.18.** constatando-se o atendimento pleno das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame a proposta de MENOR PREÇO para o item, conforme estabelece o item 6.1.5, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos do item 10 (DO RECURSO) deste instrumento. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério;

**6.1.19.** estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

**6.1.20.** sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

**6.1.21.** na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocada nova sessão competitiva, com os classificados remanescentes;

**6.1.22.** decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame;

**6.1.23.** os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias ou até o recebimento definitivo do ora licitado. Esgotado o prazo o envelope será inutilizado;

**6.1.24.** da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Comissão de contratação e pelas licitantes presentes;

**6.1.25.** caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO.**

**7.1.** A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos constantes do **envelope nº 02**:

**7.1.1.** registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e a última alteração contratual, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedades por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

**7.1.3.** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

**7.1.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**7.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; com data de emissão não superior a 06 (seis) meses, contados da data da abertura da presente licitação, salvo se contiverem prazo expresso no corpo das respectivas certidões;

**7.1.6.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**7.1.7.** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante;

**7.1.8.** Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.1.9.** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

**7.1.10.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

**7.1.11.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**7.1.12.** Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado de que já forneceu, de modo satisfatório produto objeto do presente certame.

**7.1.13.** Declaração de que tem condições de fornecer e que possui todas as licenças, alvarás, autorizações e congêneres que se fizerem necessárias para o fornecimento do produto objeto desse certame, de interesse.

**7.1.14.** os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul a vista dos originais;

**7.1.15.** o pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua comissão de contratação, poderá proceder a verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ON LINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" do licitante vencedor.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO.**

**8.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no quadro mural da prefeitura municipal ou em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**8.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

**8.4.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**8.5.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço para cada item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**9.2.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para

manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9.3.** A adjudicação é ato de competência do pregoeiro, após transposta a fase recursal.

**9.4.** A homologação da licitação é ato de responsabilidade do Prefeito, feita após a adjudicação.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

**10.4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.6.** Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade superior para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

**10.7.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido.

**10.8.** As razões de recurso e as eventuais contrarrazões deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto à Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, no Setor de Protocolos, sediada na Av. Antonio Angelo Tozzo, 845, centro, Município de Itatiba do Sul-RS, nos dias úteis, no horário de expediente da repartição. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria de Administração.

**10.9.** Não serão reconhecidos os recursos, ou impugnações, interpostos por fax ou e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

**10.10.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.11.** O resultado final do pregão será publicado no quadro murale no site oficial do Município.

## **11. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.**

**11.1.** A empresa vencedora em cada item deverá entregar dos equipamentos objeto deste certame junto ao Hospital Municipal São Roque, sem nenhum ônus adicional ao Município.

11.2. O licitante vencedor respectivo terá um prazo de 30 dias, contados da solicitação do município, para efetuar a entrega dos equipamentos objeto deste certame, nas quantidades e tipos indicados em cada oportunidade. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo município.

11.3. O licitante vencedor deverá substituir, sem nenhum custo adicional ao município, os equipamentos considerados em desacordo pelo município.

11.4. O município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada, observado os limites estabelecidos na lei das licitações.

11.5. Os equipamentos de que tratam os itens 01, 06, 08, 09, 30 e 31, deverão ser entregues devidamente instalados, testados e em plenas condições de uso imediato para a finalidade a que se destina, sendo os custos com material, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para tanto suportado pelo licitante vencedor.

11.6. As despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos, inclusive aquelas com carga, descarga, transporte, material, pessoal, equipamentos e outras referidas ou não neste edital, caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

11.7. Os equipamentos de que tratam os itens 01, 02, 03, 07, 09, 10, 17 e 28, quando da entrega dos mesmos deverá ser, pelo licitante vencedor respectivo, por seus técnicos treinados e habilitados, disponibilizada e realizada a entrega técnica dos mesmos, com o repasse das informações necessárias ao uso e funcionamento do equipamento para, no mínimo, 03 servidores do município, sem nenhum custo adicional ao município.

11.8. O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação dos equipamentos, proporcional a quantidade e tipo entregue, mediante apresentação da nota fiscal.

11.9. A participação no presente certame importa na aceitação de todos os seus termos.

11.10. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do artigo 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

I - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

I.I - O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II.I - O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento

de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

11.11. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.13. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

11.14. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

## **12. DO CONTRATO.**

**12.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, contados da convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do edital.

**12.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a renovação da licitação independentemente das cominações de que trata o artigo 90 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.**

A empresa vencedora obriga-se cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**13.1.** São obrigações da contratada:

**13.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**13.1.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**13.1.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**13.1.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**13.1.1.4.** Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**13.1.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as

obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.1.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **14. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**14.1.** São obrigações do Município Contratante:

**14.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**14.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**14.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**14.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**14.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**14.1.6.** Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

**14.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá aplicar ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.1.2. A sanção prevista no inciso I do item 15.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.3. A sanção prevista no inciso II do item 15.1, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.4. A sanção prevista no inciso III do item 15.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do

artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.1.5. A sanção prevista no inciso IV do item 15.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.1.4 deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.1.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;

15.1.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do do item 15.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 15.1.

15.1.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.1.9. A aplicação das sanções previstas no item 15.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.1, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

<b>0801</b>	<b>449052000000</b>	<b>1078</b>
<b>0902</b>	<b>449052000000</b>	<b>1083</b>
<b>0801</b>	<b>449052000000</b>	<b>1013</b>

## **17. PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado, ao licitante vencedor respectivo em cada item, em até 30 (trinta) dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade e tipos efetivamente entregues.

Os equipamentos serão adquiridos com recursos do Governo do Estado conforme PORTARIA SES Nº 1095/2023 - PROA nº 23/2000-0163065-0, PORTARIA SES Nº 1098/2023 e Termo de Convênio FPE nº: 3910/2023, com contrapartida do Governo Municipal.

## **18. FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**18.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**18.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**18.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**18.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**18.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**18.8.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**19.1.** Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: Autoridade superior é o Prefeito.

**19.2.** A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**19.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

**19.4.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**19.5.** Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.6.** Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.7.** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao

evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

**19.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**19.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

**19.12.** Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

**19.13.** Os itens do termo de referência serão de participação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, que preencherem as condições de credenciamento constante neste edital.

**19.14.** Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, a Pregoeira convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

**19.15.** Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

**19.16.** Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**19.17.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**19.18.** Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

**19.19.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objetolicitado.

II - Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.18 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

IV - Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 18.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

V - O disposto no subitem 18.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

VI - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**19.20.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**19.20.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**19.20.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**19.20.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**19.20.4.** Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**19.20.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**19.20.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**19.21** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores locais.

**19.22.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Erechim, RS, com exclusão de qualquer outro.

**19.21.** Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Comissão de contratação.

**19.22.** Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

**19.23.** Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, à Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845, centro, ou pelo telefone (54) 3528-1170 ou ainda através do e-mail

[itatibadosul@itatibadosul.rs.gov.br](mailto:itatibadosul@itatibadosul.rs.gov.br).

Itatiba do Sul-RS, 22 de março de 2024.

**Valdemar Cibulski**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

2. Aquisição de equipamentos de saúde, informática e de ar condicionado, como sendo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Aparelho de Raio X Fixo Digital e Impressora Laser duas gavetas para Raio X, com as seguintes características: Equipamento microprocessado para radiodiagnóstico de 800 mA ou maior, deve ser fixo para uso de diagnóstico por imagens. Indicação erros e nível de kV, mA e mAs, dotado de técnicas pré-programadas selecionáveis de acordo com a parte do corpo do paciente a ser radiografada, programa anatômico de órgãos com no mínimo 100 técnicas pré-programadas. O equipamento deve possuir controle automático de exposição e indicação de dose no paciente, conforme norma IEC. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 60 kW ou maior; Alimentação elétrica trifásica 220/380 Volts - 50/60 Hz (Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220/380 Volts, esse transformador deverá ser fornecido pela Empresa Vencedora, portanto deverá estar incluso na Proposta de preços); Seleção de 40 a 150 kV; Faixa de mAs de 0,4 ou menor até 800 ou maior; Tempo de exposição de 1 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Bucky mural: Deslocamento vertical de 100 cm ou maior; Bucky com grade fixa; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm. Mesa fixa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Bucky com	1

grade fixa; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm. Estativa porta tubo de raios X: Tipo chão-mesa ou chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo  $\pm 90^\circ$ . Tubo de raios X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 8000 rpm; Capacidade térmica de anodo de no mínimo 300 KHU. Detector plano: 01 (uma) unidade de Detector de estado sólido, para conversão de Raios-X em sinal elétrico, utilizando Cintilador de CsI (Iodeto de Césio); Tamanho do pixel menor ou igual a 150  $\mu\text{m}$  (mícrons); Matriz do detector maior ou igual a 2300 x 2800 pixels; Capacidade de inserção do detector na gaveta da mesa e bucky mural, bem como realização de exames fora da gaveta/bucky; Detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 5 horas de exame ou 200 imagens por carga; Em caso de bateria externa, além da bateria integrante do detector, o conjunto deverá acompanhar 01 unidade de bateria extra; Um carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector, deve ser parte integrante do conjunto; Armazenamento interno no próprio detector de pelo menos 180 imagens. Peso máximo do detector de 3.6 kg ou menos com bateria; Capacidade de suportar 150 kg ou mais distribuídos sobre a superfície do detector. Estrutura total ou parcial em fibra de carbono. Grau de Proteção IPX1. Console de aquisição, visualização e manipulação de imagens: Monitor LCD de no mínimo 21" polegadas e sensível ao toque (touchscreen); Estação de trabalho com configuração mínima: processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Nobreak compatível com o sistema Digital. Sistema totalmente digital e com registro único na Anvisa – sem adaptações com placas em equipamentos de raios X analógicos.

#### **IMPRESSORA LASER 2 GAVETAS P/ RAIOS X**

Sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; 02 (duas) gavetas com

	<p>capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0 com ou sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão Dicom 3.0; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz; Nobreak compatível com o sistema.</p> <p><b>Observação:</b> As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos.</p> <p><b>Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega:</b> Manual de Operação; Catálogo do produto; Registro do produto na ANVISA; Montagem e treinamento inclusos.</p>	
02	<p>Ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar. Ventilação Invasiva e não invasiva com compensação de fugas, com índice de proteção no mínimo IP 31. Peso no máximo 4,0 kg. Modos ventilatórios: Volume controlado/assistido; Pressão controlado/assistido; SIMV e CPAP. Sistema de Monitorização: Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória; PEEP. Sistema de Controles: Volume corrente: de 50 a 2000ml no mínimo; Tempo inspiratório 0,25 a 5 segundos , no mínimo; Frequência respiratória de 2 a 60 rpm, no mínimo; Sensibilidade ajustável a fluxo e/ou a pressão; Porcentagem de oxigênio ajustável de 35 a 100%, no mínimo; PEEP/ CPAP ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H<sub>2</sub>O; Pausa inspiratória e expiratória de pelo menos 5 segundos. Pressão de suporte de 5 a 15cmH<sub>2</sub>O no mínimo; Pressão controlada/assistida de 5 a 60 cmH<sub>2</sub>O no mínimo; Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP. Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas; Apneia; Carga de bateria baixa; Baixa pressão de oxigênio; Tecla de silenciamento de alarme por 120 segundos Recursos: Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas; Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 a 240V/50 a 60Hz, com comutação automática; Possibilidade futura de incorporar monitoração de capnografia, Terapia de O<sub>2</sub> (Auto Fluxo) e recurso de RCP (Ressucitação Cardiopulmonar); Acessórios Mínimos: - 2 Circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto. - 2</p>	1

	<p>sensores de fluxo adulto com mangueiras de medição - 2 válvulas expiratórias completas com o diafragma. - 1 Mangueira para conexão da rede de oxigênio. - Sistema de fixação para suporte em macas. - Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Informações Complementares:- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. Fornecer treinamento para manuseio do equipamento</p>	
03	<p>Monitor Multiparâmetro de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato com os seguintes parâmetros mínimos: ECG, SpO<sub>2</sub>, PNI, TEMP, RESP e CAP. Equipamento com tela de LCD colorida de alta resolução e sensível ao toque com tamanho mínimo de 15 polegadas, possibilitando a visualização de no mínimo 10 curvas na mesma tela simultaneamente; Tela específica de Oxícardiorespirograma para viabilizar monitoração de distúrbios cardiorrespiratórios. Deve possuir os seguintes parâmetros: * ECG para 3 (três), 7 (sete) ou 12 (doze) derivações selecionáveis em tela, velocidade do traçado x0,25 – x0,5 – x1 – x2 – x4 e automático, Formas de onda de 12,5mm/S – 25 mm/S – 50 mm/S, Análise de no mínimo 500 grupos de eventos de tipos de arritmia e segmento ST, mínimo 3 modos de operação (monitor, diagnóstico e cirurgia), detecção de marca-passo, frequência cardíaca na faixa de no mínimo 0 a no máximo 350 batimentos por minutos com precisão de no mínimo +- 1 bpm (Alarme de mínimo e máximo) com tempo de atualização a cada 4 pulsos, Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo, proteção contra desfibrilador e bisturi elétrico; * Oximetria de Pulso: Sensor deve ser permanente, tipo clipe adulto; visualização da curva pletismográfica e frequência de pulso vistas pelo monitor; visualização gráfica da qualidade de pulso, faixa de medição de 0 a 100%, faixa de precisão de 70% a 100%; com resolução de 1 bpm, Alarmes limites máximos e mínimos de SpO<sub>2</sub> e pulso; tempo de estabilização menor que 5 segundos, alarme de sensor de SpO<sub>2</sub> desconectado ou de saturação zero, faixa de Medição de Pulso de 25 a 250 bpm; * Pressão arterial não invasiva que faça o modo STAT, com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, pelo método oscilométrico, com tolerância a movimentos e transportes, permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis e regressivos (de 1 a 480 min), determinando a sistólica, diastólica e a média; armazenamento para no mínimo 1.000 medidas, proteção contra sobrepessão; * 2 canais de temperatura com faixa de medição de 0 a 50 graus Celsius, com precisão de no mínimo 0,1°C; * Respiração por impedância torácica, Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; Faixa de leitura: 0 a 150 rpm; com precisão de +- 2 rpm, alarmes de mínimo e máximo; Detecção e alarme de apneia com tempo programável. * Capnografia pelo métodos Sidestream, tempo de</p>	1

	<p>aquecimento menor de 20s, faixa de medição de no mínimo 0 a no máximo 150 mmHg, análise completa em até 2 minutos, resolução de 1 em 1 mmHg, faixa de medição de respiração de 0 a 150 rpm. O monitor deve conter: alça para transporte acoplado para melhor portabilidade que possibilite a fixação em macas e camas hospitalares sem a necessidade de acessórios externos. Tecla de congelamento de tela. Estrutura modular. Peso de no máximo 4,5kg com a bateria. Grau de proteção mínima de IPX1. Cálculo de drogas. Armazenamento de até 500 eventos de alarme. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alto desempenho de íon lítio para evitar o efeito memória com autonomia mínima para 4 (quatro) horas. Mínimo de 160 horas de gráficos e tabela de tendências, incluindo informações do paciente. Possibilidade de Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless pelo protocolo HL7, conexão com no mínimo 5 monitores simultaneamente através de rede. Acessórios que deverão acompanhar: 1 cabo de ECG 5 vias; 1 braçadeira para PNI adulta; 1 cabo extensor para PNI; 1 sensor de SPO2 adulto/pediátrico; 1 sensor de SPO2 neonatal em Y; 1 cabo extensor para sensor de SPO2; 1 sensor de temperatura cutâneo; 4 linhas de amostragem para Capnografia; 1 cabo de energia 3 pinos; 1 manual de operações em português</p>	
04	<p>Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável e tecnologia para baixa perfusão. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 15 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências e no mínimo 4 dados (data, hora, dados do paciente e tipos de alarme). Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. Características técnicas: medida de perfusão de 0% a 25%; saturação de 1% a 100% medidas de 1% em 1 %, frequência de pulso entre 12 a 300; velocidade de 6,25 mm/s. Realizar diagnóstico de cardiopatia congênita (teste do coraçãozinho). Dimensões aproximadas: 30 mm X 80 mm X 130 mm (PxLxA). Acompanhar: 1 sensor de spo2 adulto, 1 sensor de spo2 pediátrico, 1 sensor de spo2 neonatal, 4 baterias (AA), capa protetora com suporte para mesa, manual em português, CD de instrução de uso.</p>	1
05	Colchão Pneumático com Pressão Alternada (Anti Escaras):	6

	colchão com sistema de pressão alternada e papel positivo, modelo bolha, que atua na prevenção e cura de escaras (úlceras de pressão ou úlcera de decúbito), comum em pacientes acamados. Colchão com cantos arredondados, com sistema de ciclagem a cada 5 minutos, confeccionado em material PVC não tóxico, com capa removível e a prova d água. Com motor para enchimento e tempo de ciclos a cada 5 minutos. Resistência de suporte para peso até 135 Kg. medidas aproximadas: espessura: 0,35 mm, comprimento e largura 200 x 94 cm, suporta até 135 Kg	
06	Carrinho Container de Lixo 120Lt's - Branco Com Adesivo Infectante, fabricado em Polipropileno Injetado o Carrinho Container de Lixo 120Lt's vem com proteção em UV, no modelo europeu e com rodas emborrachadas. Nas medidas 88 (A) x 53 (L) x 58 (P). Capacidade 120Lt's Dimensões do Carrinho Container Gari 120Lt's: 89cm (A) x 54cm (L) x 67cm(C)	1
07	Eletrocardiógrafo com análise e impressão em 12 canais simultâneos mais 1 ritmo, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Velocidade de impressão de 5 – 12,5 – 25 -50 – 100 (mm/s). Alimentação bivolt automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. Tela de no mínimo 7 polegadas touchscreen para pré-visualização do exame antes da impressão com identificação de eletrodo solto. Inclusão de no mínimo 6 dados do paciente (nome, idade, sexo, altura e peso). Detecção automática de arritmia. Gravação do canal de ritmo por no mínimo 10 minutos. Memória interna para no mínimo 200 exames. Análise de Variabilidade da Frequência Cardíaca (VFC). Detecção de marcapasso. Os exames devem ser impressos em papel no formato A4, termo sensível, possuir medidas e laudo interpretativo do ECG, possuir função grade para uso de papel de Fax. Memória do último exame. Comunicação através de porta USB, LAN e RS 232. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar os exames em formatos PDF, JPEG, DICOM, XML e EKG. Possuir software para agregar os parâmetros de HOLTER, MAPA e ESPIROMETRIA. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo sensível; 1 manual de instruções em português; Garantia de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO e registro na ANVISA.	1
08	Termômetro infravermelho Termômetro infravermelho Tempo	3

	de mediçãõ3 segundos. Multifuncional (corpo, objeto e temperatura ambiente), luz direcionada. Display iluminado, com data e hora. Alarme de febre, memória de dados para 30 medições com data / hora. Controle de som (On / Off), Desligamento automático. Faixa de medição corporal entre 34°C e 42,2°C, objetos entre 0°C e 100°C. COM REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DE 12 MESES	
09	Bomba de infusão Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação, Tecla MENU para acesso as funções especiais, Tecla para edição dos parâmetros programados, Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas), Fluxo de infusão de 0,01 a 9999 ml/h, com incrementos de 0,01 ml, em modo micro gotas de 100 a 1.200 ml/h, Tempo de infusão de 1 minuto a 99 horas, com incrementos de 1 minuto. Permitir a programação de volume total e por tempo com cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo e somente fluxo, Possuir modo de programação normal, com lista de drogas ou através da biblioteca de drogas, Permitir a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento, Possui biblioteca de medicamento com capacidade de mais de 50 nomes configurável de acordo com a necessidade do usuário, Registra o volume fundido com possibilidade de zerar o valor, Possuir função de KVO a 0,01 a 5,00 ml/h ou o menor fluxo programado, Permitir a administração de bólus através de tecla específica, Volume de Bolus de 0,1 a 50 ml, Programação do tempo de pausa de 1 min a 99 hrs, , Permitir o ajuste de pressão de oclusão do equipo por 2 modos diferentes, Pré-alarme do final de infusão, Ajuste do nível da intensidade sonora do alarme, Tecla para silenciar o alarme, Permitir o ajuste para as funções dia e noite, Possuir bateria com duração até 9 horas de uso contínuo, Possui dispositivo de fixação que possibilita o seu uso em suporte vertical ou horizontal, Display de LCD de tamanho amplo e fácil visualização. Proteção IP24 e alimentação bi-volt. Utilização de equipo universal.	1
10	Aspirador cirúrgico, construído sobre estrutura de alumínio com pintura eletrostática a pó híbrida curada a 200°, tratada com banho de imersão de fosfato a base de zinco estabilizado a 120° base sobre quatro rodízios, sendo dois com sistema de freio, com excelente empunhadura para facilitar o deslocamento. Baixíssimo ruído (máximo 55 dB) e baixíssima vibração, cabeçote duplo com pistão totalmente isento de óleo, anel grafitado, rolamentos de lubrificação permanente, válvulas em aço inoxidável, proteção térmica do motor, vazão livre de 40 litros por minuto; vácuo máximo 635 mm/HG; pressão máxima aproximada de 6,00 KG/cm2 (6,6 bar), potência do motor 180 w; RPM 1700; corpo do motor confeccionado em alumínio injetado.	1

	<p>Carenagem confeccionada em ABS. Frasco coletor confeccionado em polissulfona de alto impacto, translúcido, com capacidade de 05 (cinco) litros, com excelente resistência a impactos, com tampa confeccionada em nylon. Necessário que possua sistema de proteção contra transbordamentos e sistema de proteção ao motor com filtro antibacteriano. Peso inferior a 13 Kg. Tensão bi-volt. Acompanha também extensão confeccionada em silicone. Dimensões: 500 mm x 260 mm x 350 mm (C x L x A). Acessórios opcionais: pedal interruptor para trabalho de aspiração descontinuada, cânula metálica reutilizável.</p> <p>-Apresentar certificado que atende as normas IEC 60.601-1 e 60.601-2</p> <p>-Compromisso do fabricante de manter peças de reposição por no mínimo cinco anos.</p> <p>-Apresentar registro no ministério da saúde.</p> <p>-Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.</p>	
11	<p>Carro Maca Simples - Carro Maca leito fixo com cabeceira regulável por cremalheira, o qual deve possuir proteção contra choques laterais e frontais, estrutura tubular em tubos quadrados de no mínimo 30 x 30 x 1,2 mm e leito em chapa de aço de no mínimo 2 mm confeccionados totalmente em aço inoxidável. Grades laterais e suporte de soro (02 ganchos) confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Carro dotado de 04 rodízios de no mínimo 5", sendo 02 com freios nas diagonais. DIMENSÕES MÍNIMAS (úteis do leito): Comp.: 1810mm x Larg.: 600mm x Alt.: 800mm.</p>	2
12	<p>TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	2
13	<p>APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas, Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1</p>	5

	Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	
14	Poltrona reclinável construída em estrutura de tubos redondos de no mínimo 25 x 25 mm e base de no mínimo tubos de 32 mm, reclinável (encosto e pés juntos) através do sistema deslizante que trava em qualquer posição, estofado em espuma não deformável para pés, dorso e cabeça com densidade 28, com revestimento em courvim. Braços em espuma densidade 28 revestidos em courvim. Pés em tubos com sapatas. Pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo. Dimensões máximas na posição normal: 0,90 x 0,80 x 0,50 m (P X L X A). Dimensão máxima de profundidade em posição reclinada: 1,65 m. Capacidade de carga: 130Kg	6
15	Lixeira Em Aço Inox Polido Pedal 30x70 60 Litros	15
16	Mesa para sala de reuniao com seis cadeiras Mesa: Elaborada em MDP 40 mm com acabamento de Bordas em ABS de 1mm, com caixas para tomadas de energia e usb acima do tampo 40mm. Cadeiras Cadeira Executiva Pé Palito Tecido Preto	2
17	Esterilizador automático horizontal a vapor saturado, vácuo pulsante, com bomba de vácuo de no mínimo de 1,5CV, utilizado para esterilização e secagem de instrumentais, materiais porosos empacotados ou não, tecidos, luvas , líquidos , vidraria , mamadeiras, seringas , borrachas, com capacidade da câmara interna de no mínimo 100 litros. Automático, elétrico, 220V ou 380V trifásico, trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar, com 2 câmaras, sendo a interna confeccionada em aço inoxidável AISI 316L, espessura de no mínimo 5 mm e a externa em aço inoxidável AISI 304, polido sanitário. Deverá possuir isolamento das câmaras por intermédio de cobertura de lã de rocha, alumínio corrugado para evitar dispersão de calor e perfeita isolamento. Gerador de Vapor próprio, acoplado a câmara, construído em Aço Inoxidável AISI 304 com aquecimento por 3 resistências de 3 elementos em Aço 316 sem costura. Câmara interna com dreno conforme Norma Técnica, devendo possuir entrada independente para luva de validação de 1". Entrada de ar limpo para quebra de vácuo, com tubulações hidráulicas em material resistente a oxidação. Equipamento a ser montado em estrutura com pés reguláveis para nivelamento do mesmo. Estrutura em aço SAE 1020 pintada, com sistema de encaixes nas laterais, confeccionado em aço inoxidável. Deverá possuir 1 porta, com sistema de Braços Concêntricos, tipo volante central, guarnição em silicone, para proporcionar perfeita vedação e	01

	<p>maior durabilidade. Painel de controle microprocessado com software para 08 programas, em display de cristal líquido, e ciclos flexíveis para programação do usuário, Tempos Programáveis, Temperatura de trabalho de 100° a 134°C. Válvula de segurança elétrica, com acionamento automático. Acessórios: 1 unid. Bandeja 01 unid. Impressora térmica para registro do processo de esterilização, acoplada ao equipamento. Sistema de tratamento de Água por Osmose Reversa instalado internamente. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde e atender as Normas Técnicas de Fabricação (ABNT, ASME).</p>	
18	<p>Ar condicionado- Inverter - Split- 12.000 BTU/H – Quente/Frio – 220 V- Ar Condicionado com controle remoto digital sem fio e Compressor com Tecnologia Inverter, com selo “A” PROCEL.</p>	8
19	<p>Computador (DesktopBásico), Característica Física Especificação Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500gbigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr42.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir o mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, v107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; o monitor deve possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64 bits Pacote Microsoft Office 2019 com licença perpetua, referencialmente OEM, contendo no mínimo as aplicações MS Word, MS Excel, MS Power Point e MS Outlook</p>	3
20	<p>Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil</p>	2

	<p>(notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08(oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04(quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64 bits Pacote Microsoft office 2019 com licença perpetua, preferencialmente OEM, contendo no mínimo as aplicações MS Word, MS Excel, MSPower Point e MS Outlook.</p>	
21	<p>SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS ETHERNET L2/L2+ Switch Ethernet Gigabit Gerenciável de 52 portas, sendo 04 (quatro) SFP atendendo os seguintes requisitos mínimos: 1.2.3 - Portas Ethernet (RJ45): 48 portas 10/100/1000Mbps;</p> <p>1.2.4 - Porta SFP: 04 (quatro) Slots 1000Mbps (Observação: os quatro slots devem ser acompanhados de módulo transceptor mini-GBIC, para conexão RJ45);</p> <p>1.2.5 - 01 (uma) porta console ou a possibilidade de configurar uma das 48 portas Ethernet para a função de gerenciamento.</p> <p>1.2.6 - Fonte de alimentação: deve receber as tensões 127~220 VAC, sob frequência de 60 Hz, com seleção automática de tensão;</p> <p>1.2.7 - Dimensões: compatível com Rack padrão EIA 19", ou que possua o respectivo kit para essa instalação;</p> <p>1.2.8 - Largura mínima de Banda/Backplane: 104 Gbps;</p> <p>1.2.9 - Taxa de encaminhamento de pacotes mínima: 77,3 Mpps;</p> <p>1.2.10 - Características de software mínimas: QoS com suporte a 08 filas de prioridade e Voz VLAN;</p> <p>1.2.11 - Características L2 e L2+: Snooping IGMP, Spanning Tree;</p> <p>1.2.12 - VLAN: suporte ao mínimo de 4K VLANs;</p> <p>1.2.13 - Lista de controle de acesso: Filtragem de pacotes L2~L4;</p>	1

	<p>1.2.14 - IPV6: Dual IPv4/IPv6;</p> <p>1.2.15 - Gerenciamento: gerenciamento Web, SNMP v1, v2, compatível com MIBs públicos, espelhamento de porta, recuperação de senha e gerenciamento entre VLANs;</p> <p>1.2.16 - Conteúdo do pacote por unidade: Switch Gerenciável de Rede Ethernet /10/100/1000Mbps, cabo de alimentação padrão NBR 14.136, Guia de Instalação em português, CD de recursos ou link para download diretamente do fabricante e, cabo para conexão da Porta Console RJ45;</p> <p>1.2.17 - Garantia mínima: 01 (um) ano.</p> <p>1.2.1 - Protocolos: IEEE802.1q e IEEE802.3ab;</p> <p>1.2.2 - Interface mínima</p>	
22	<p>Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Carro Maca Elevação Hidráulica , Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi , Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica , Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio , Componentes: Suporte Soro Removível , Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2 , Características Adicionais: Radiotransparente , Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis , Acessórios: Bandeja Apoio</p>	1
23	<p>Laringoscópio Adulto com 5 lâminas Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Iluminação de LED que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica com encaixe universal, todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis, as lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. COM REGISTRO NA ANVISA</p>	1
24	<p>Cadeira de banho em inox e rodas de nylon evitam a oxidação, peso de 20 kg suporta pacientes de até 120Kg, assento em plástico de 40 x 40, largura da cadeira de 50 cm, apoio para os pés reguláveis, roda traseira de 20" com freios manuais, rodas frontais de 6".</p>	2
25	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor</p>	3

	lateral de roupa. Tolerância de peso: 120kg	
26	MESA AUXILIAR - Estrutura tubular, tampo e prateleira confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Dotada de 04 rodízios de no mínimo 3", sendo 02 deles com sistema de travas (freios), nas diagonais. Dimensões mínimas: Comp.: 600mm - Larg.: 400mm - Alt.: 800mm. REGISTRO MS ISENTO.	3
27	Mesa de exame ginecológica esmaltada com leito estofado, estrutura em tubo de aço redondo de no mínimo 1" x 1.20mm, leito em chapa de mdf de 15mm a 20mm de espessura com espuma d26 ou 28 revestido em courvim, encosto e pés reguláveis por meio de cremalheiras, assento fixo, deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos em chapa de aço inox e acompanhar par de porta-coxas reguláveis em poliuretano injetado. O acabamento deverá ser em pintura epóxi com tratamento ferruginoso e as dimensões mínimas aceitáveis são: 1800 x 500 x 800 mm e sua capacidade de carga de até 110kg. Deverá acompanhar suporte para balde com balde inox 10 lts (sem tampa e sem alça).	1
28	Cama Elétrica: Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR (ressuscitação cardiopulmonar). Grades laterais quádruplas articuláveis e independentes fabricadas em polipropileno reforçado com superfície lisa e material anti-chama e ions de prata para ação antibacteriano, possui mecanismo retrátil de abaixar em alumínio antioxidante injetado revestido de pintura eletrostática a pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio e controle supervisor de comando (com controle de bloqueio dos comandos elétricos para uso do pessoal médico quando desejar que o paciente não tenha acesso aos acionamentos das articulações). A mudança de posição é feita através de acionamento dos atuadores elétricos por um controle manual com fio, com exceção do posicionamento de elevação das panturrilhas feito de modo manual. É adequado para cuidados (intensivos, para males agudos, crônicos e/ou ambulatoriais) fornecidos em hospitais ou outras instalações médicas sob supervisão médica, ou seja, em ambientes de aplicação 1, 2, 3 e 5 (ver ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013). É apropriada a pacientes cuja situação exige que sejam posicionados com o mínimo de manuseio físico. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polipropileno reforçado, com superfície lisa e material anti-chama e ions de prata para ação antibacteriano, Leito articulável	5

	em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro com suporte para dreno. Indicador do Ângulo do Dorso e Trendelenburg, deverá possuir sistema de compensação abdominal e sistema de segurança anti esmagamento nas grades laterais. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base carenada revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 250 Kg. 04 posições para suporte de soro. Acompanhar colchão compatível, mínimo densidade 33. Dimensões: 2000 x 900 mm- Altura mínima: 400 mm / Altura máxima: 840 mm / Grades Laterais duplas. Bivolt automático 127/220V / 50/60Hz /Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-6 / 60601-2-52:2013 e Grau de Proteção IP 54 comprovados pelo certificado do Inmetro. Certificado ou declaração de garantia para o equipamento, fornecido pelo fabricante de no mínimo 24 meses.	
29	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO 150 L – capacidade de 150 litros – Potência entre 1000 a 1300 W - Temperatura de trabalho: 50°C até 200 °C - Controle de temperatura: digital microprocessado com Display LED de 3 dígitos e LED indicador das fases do processo - Pintura eletrostática epóxi texturizada, tratamento anticorrosivo - Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C) - Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro - Trilhos internos para deslocamento das bandejas - Chave geral liga/desliga - Capacidade para no mínimo 03 prateleiras internas removíveis (inclusas) - Medidas externas aproximadas de 70 x 58 x 60cm - Alimentação: 220V ou Bivolt automático - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.	1
30	Seladora de envelopes e embalagens próprias para esterilização (papel e plástico). Com sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular, conta com um dispositivo eletrônico de controle de temperatura que proporciona maior precisão	1
31	Impressora multifuncional,- Tanque de Tinta Colorida/preto , Wi-Fi Direct, Frente e Verso Automático, Bivolt, Tecnologia de conexão Wi-Fi, USB, Fonte de alimentação Elétrico com fio	1
32	Mesa de Aço Inox produzida totalmente em Aço Inoxidável de alta durabilidade e resistência com suporte de até 400Kg distribuídos, com medidas de 2,00 x 0,80 metros, com Reforço na Parte Inferior.	1
33	Computador (Desktop Básico), Característica Física Especificação Especificação mínima: que esteja em linha de	2

	<p>produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i7 ou AMD Ryzen 7 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500gbigabyte; memória RAM de 16 (Dezesseis) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 08 (oito) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr42.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir o mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2,v107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; o produto deve possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64 bits Pacote Microsoft Office 2019 com licença perpetua, referencialmente OEM, contendo no mínimo as aplicações MS Word, MS Excel, MS Power Point e MS Outlook</p>	
--	--	--

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Aquisição de equipamentos para equipar o Hospital Municipal São Roque.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste termo de referência.
- 4.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos.
- 4.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.
- 4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 4.5. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,

reparado ou corrigido;

4.7. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;

4.8. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133 e eventuais regulamentações.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta;

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **6. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA**

6.1. A empresa vencedora em cada item deverá entregar dos equipamentos objeto deste certame junto ao Hospital Municipal São Roque, sem nenhum ônus adicional ao Município.

6.2. O licitante vencedor respectivo terá um prazo de 30 dias, contados da solicitação do município, para efetuar a entrega dos equipamentos objeto deste certame, nas quantidades e tipos indicados em cada oportunidade. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo município.

6.3. O licitante vencedor deverá substituir, sem nenhum custo adicional ao município, os equipamentos considerados em desacordo pelo município.

6.4. O município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada, observado os limites estabelecidos na lei das licitações.

6.5. Os equipamentos de que tratam os itens 01, 07, 17, 18 e 28, deverão ser entregues devidamente instalados, testados e em plenas condições de uso imediato para a finalidade a que se destina, sendo os custos com material, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para tanto suportado pelo licitante vencedor.

6.6. Os equipamentos de que tratam os itens 01, 02, 03, 07, 09, 10, 17 e 28, quando da entrega dos mesmos deverá ser, pelo licitante vencedor respectivo, por seus técnicos treinados e habilitados, disponibilizada e realizada a entrega técnica dos mesmos, com o repasse das informações necessárias ao uso e funcionamento do equipamento para, no mínimo, 03 servidores do município, sem nenhum custo adicional ao município.

6.7. As despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos, inclusive aquelas com carga, descarga, transporte, material, pessoal, equipamentos e outras referidas ou não neste edital, caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

6.8. O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação dos equipamentos, proporcional a quantidade e tipo entregue, mediante apresentação da nota fiscal.

**6.9.** O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do artigo 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

I - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

I.I - O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II.I - O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

6.10. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.12. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

6.13. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

## **7. QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS**

A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos que porventura forem entregues com algum defeito de fabricação e ou instalação (este para aqueles que devem ser entregues instalados), danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, por um prazo de 12 meses, contados da data do recebimento e aceitação.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, ao licitante vencedor respectivo em cada item, em até 30 (trinta) dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade e tipo entregues.

## **10. PREÇO/PROPOSTA**

10.1 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

10.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, instalação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, referidos ou não.

10.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da contratada e aceitação do licitante.

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária consignada na lei de meios, a ver:

12.	<b>0801</b>	<b>449052000000</b>	<b>1078</b>
13.	<b>0902</b>	<b>449052000000</b>	<b>1083</b>
14.	<b>0801</b>	<b>449052000000</b>	<b>1013</b>

## **15. LOCAL E DATA**

ITATIBA DO SUL, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2024

**ANEXO II**  
**MINUTA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE**  
**EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DE INFORMÁTICA E DE AR**  
**CONDICIONADO**

**Contratante:** **Município de Itatiba do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.402/0001-40, com sede administrativa na Av Antonilo Angelo Tozzo, nº845, Itatiba do Sul/RS, neste ato por seu Prefeito Municipal.

**Contratada:** \_\_\_\_\_

, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital e anexos ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Segunda:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 004/2024, como sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
01			

**Cláusula Terceira:** O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega aceitação dos equipamentos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade e tipo entregues.

**Cláusula Quarta:** O Município irá adquirir os equipamentos de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

**Parágrafo Primeiro:** O Município em cada solicitação indicará os tipos e as quantidades de que deseja.

**Parágrafo Segundo:** A contratada deverá entregar os equipamentos objeto deste contrato junto ao Hospital Municipal São Roquete Itatiba do Sul, sem nenhum ônus adicional ao Município.

**Parágrafo Terceiro:** A contratada terá um prazo de 30 dias, contados da

solicitação do município, para efetuar a entrega dos materiais objeto deste certame, nas quantidades e tipos indados em cada oportunidade. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da contratada e aceita pelo município.

**Parágrafo Quarto:** A contratada deverá substituir, sem nenhum custo adicional ao município, os equipamentos considerados em desacordo pelo município.

**Parágrafo Quinto:** O município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada, observado os limites estabelecidos na lei das licitações.

**Parágrafo Sexto:** As despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive aquelas com carga, descarga, transporte, material, pessoal, equipamentos e outras referidas ou não neste edital, caberão exclusivamente à contratada.

**Parágrafo Sétimo:** Os equipamentos de que tratam os itens 01, 07, 17, 18 e 28, deverão ser entregues devidamente instalados, testados e em plenas condições de uso imediato para a finalidade a que se destina, sendo os custos com material, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para tanto suportado pelo contratado.

**Parágrafo Oitavo:** Os equipamentos de que tratam os itens 01, 02, 03, 07, 09, 10, 17 e 28, quando da entrega dos mesmos deverá ser, pela contratada, por seus técnicos treinados e habilitados, disponibilizada e realizada a entrega técnica dos mesmos, com o repasse das informações necessárias ao uso e funcionamento do equipamento para, no mínimo, 03 servidores do município, sem nenhum custo adicional ao município.

**Cláusula Quinta:** As despesas com a entrega dos produtos ao Município serão exclusivamente arcadas pela contratada.

**Parágrafo único:** A contratada é responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos que por ventura forem entregues com algum defeito de fabricação e ou instalação (este para aqueles que devem ser entregues instalados), danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, por um prazo de 12 meses, contados da data do recebimento e aceitação.

**Cláusula Sexta:** Constituem direitos de o contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia outra com, no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

**Cláusula Oitava:** O presente contrato é pactuado em observância a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Cláusula Nona:** Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

**Cláusula Décima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>0801</b>	<b>449052000000</b>	<b>1078</b>
<b>0902</b>	<b>449052000000</b>	<b>1083</b>
<b>0801</b>	<b>449052000000</b>	<b>1013</b>

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto.

**Parágrafo único:** O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada, observado os limites estabelecidos na lei das licitações.

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

#####-RS, ..... 2024.

**MUNICÍPIO DE #####**  
**CONTRATANTE**

**#####**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_